



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

**Ata da 98ª Reunião Ordinária da  
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

Data: 09 de Setembro de 2013, às 13h30min.

Local: Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489 - Vila Brasília,  
Montes Claros - MG.

1. Aos 09 de Setembro de 2013, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada
2. do Norte de Minas, no Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489 –
3. Vila Brasília – Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares
4. e Suplentes: como Presidente: Eliana Piedade Alves Machado, Superintendente Regional de
5. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Jequitinhonha; Secretaria de Estado de
6. Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA: 2º Suplente: Sérgio de Oliveira Azevedo; -
7. Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do
8. Norte de Minas – SEDVAN: Titular: Guilherme Dias Ramos; - Secretaria de Estado de
9. Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU: Titular: Mônica Maria Ladeia; -
10. Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP: 1º Suplente – Everaldo
11. Ângelo José Oliveira; - Polícia Militar de Minas Gerais: Suplente – Tenente. Thiago Alves;
12. Procuradoria Geral de Justiça – PGJ: Titular: Ana Eloíza Marcondes Silveira; - Instituto
13. Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: Titular: Rafael Macedo Chaves;
14. - Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC: Suplente: Edvaldo Marques
15. Araújo – Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros; - Comitês de
16. Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na área de
17. abrangência da URC: Titular: Marcelo Ferrante Maia;- Representantes da Federação das
18. Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG: Titular: Ézio Darioli; - Representantes da
19. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: Titular: José
20. Avelino Pereira Neto; - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas
21. Gerais- FETAEMG: : Titular - Arimar Gomes dos Santos; -Representantes da Federação das
22. Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
23. FEDERAMINAS: Suplente: Paula de Lima Souza Alcântara – Associação Comercial de
24. Montes Claros; Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES -
25. Suplente: José Ponciano Neto; Representantes de Organizações Não-Governamentais
26. legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas
27. no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais – CEEA: Titular: Sóter Magno do Carmo –
28. OVIVE – Organização Vida Verde; Suplente: Viviane Gonçalves Lima - IGS; - Representantes
29. de entidades reconhecidamente ligadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico
30. ou científico na Área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida - Titular: Maria das
31. Dores Magalhães Veloso – UNIMONTES. Estiveram também presentes o Sr. Gislando
32. Vinícius Rocha de Sousa, Superintendente da SUPRAM NM, Yuri Rafael Trovão, Diretor de
33. Controle Processual da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.
34. A **Presidente, Dra. Eliana Piedade Alves Machado**, Superintendente da SUPRAM
35. Jequitinhonha, convida os presentes para ficarem de pé, para a execução do Hino Nacional
36. Brasileiro, abrindo a 98ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Norte de
37. Minas.
38. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
39. **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
40. **Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas, Dr. Danilo Vieira Júnior.**
41. **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**
42. A **Presidente** abre o item 3 da pauta, informando que há trinta minutos para manifestação.
43. O **Conselheiro Rafael Chaves**, representante do IBAMA, cumprimenta a ACI - Associação



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

44. Comercial e Industrial de Montes Claros – pela realização da FENICS. Diz que foi uma festa  
45. bastante bem estruturada, bem planejada. Diz que, tanto na abertura como no fechamento, teve  
46. oportunidade de participar. Parabeniza a FIEMG e a ACI. A **Conselheira Ana Eloíza**  
47. **Marcondes da Silveira**, representante de Procuradoria Geral de Justiça, dá boas-vindas à  
48. Professora. Dora, representante das Universidades, que começa agora no COPAM. Esclarece  
49. para os demais Conselheiros que a participação dela vai ser muito enriquecedora para o  
50. Conselho pelo conhecimento aprofundado que tem de veredas. É professora da Unimontes,  
51. tem mestrado e doutorado. Tem ajudado bastante o Ministério Público quando precisa de  
52. algum esclarecimento nessa área. A **Presidente** também dá boas-vindas. O **Conselheiro**  
53. **Edvaldo Marques**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, comunica que, neste mês, foi  
54. feito um convênio entre a Prefeitura de Montes Claros e o Estado, através do Prefeito Ruy  
55. Muniz e do Governador Anastasia, para abertura do Parque da Lapa Grande. Diz que se está  
56. fazendo um trabalho em parceria com o Estado e fazendo algumas adequações no parque para  
57. que possa receber os visitantes. Diz que vai ser um número limitado. Diz que está havendo  
58. uma polêmica na cidade. Informa que a entrada do Parque da Lapa Grande está invadida por  
59. casas que não estão de acordo com uso e ocupação do solo. O Prefeito está fazendo  
60. desapropriação. São pessoas de baixa renda que o Prefeito está tirando de lá e para quem está  
61. doando casas novas com infraestrutura. Lembra que lá hoje é esgoto a céu aberto e vem  
62. trazendo uma série de prejuízos para a saúde humana. Está-se tirando de lá e levando para um  
63. local mais digno para eles. O **Conselheiro Marcelo Ferrante Maia**, representante do Comitê  
64. de Bacia Rio Verde Grande, comunica que, no dia 18, haverá audiência pública feita pelo  
65. CODEMA da Jaíba, na cidade de Jaíba. Faz convite e todos os presentes. Diz que é um grito  
66. pela causa do rio Verde Grande.

#### 67. **4. Exame da Ata da 97ª RO de 13/08/2013.**

68. A Presidente coloca em discussão a ata da 97ª Reunião Ordinária realizada em 13/08/13. A  
69. **Conselheira Mônica Maria Ladeia**, representante da SEDRU, abstém-se por não ter estado  
70. presente. A **Presidente**, não havendo manifestação, coloca em votação a Ata da 97ª Reunião  
71. Ordinária realizada em 13/08/13. É **aprovada** com abstenção da Conselheira Mônica Ladeia.  
72. A **Conselheira Viviane Gonçalves Lima**, representante do Instituto Grande Sertão também  
73. manifesta sua abstenção. A **Presidente** passa à leitura dos itens.

#### 74. **5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação - Concedida “Ad Referendum”:**

75. 5.1 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba -  
76. CODEVASF/Projeto Hidroagrícola do Jequitaiá - Barragem de irrigação ou perenização para  
77. agricultura com deslocamento da população atingida - Francisco Dumont, Claro dos Poções,  
78. Engenheiro Navarro e Jequitaiá/MG - PA/Nº 50229/2004/002/2010 - Classe 6 - Apresentação:  
79. Supram NM. **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Ana Eloísa M. da Silveira**  
80. **representante da PGJ, Marcelo Ferrante Maia representante do Comitê da Bacia**  
81. **Hidrográfica Verde Grande. Informa que esses entregaram os relatórios. Também**  
82. **pediram vistas, porém não entregaram relatório, os Conselheiros Rafael Macedo Chaves**  
83. **representante do IBAMA, Anildes Lopes Evangelista representante do CAA\NM, José**  
84. **Ponciano Neto representante da ABES, Sérgio de Oliveira Azevedo representante da**  
85. **SEAPA e Leander Efrem Natividade representante da SETOP.**

#### 87. **6. Processo Administrativo para exame da Licença de Prévia:**

88. 6.1 Kalayanti Empreendimentos e Participações S.A/Fazenda Veredas - Bovinocultura de corte  
89. extensivo, produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento  
90. lenhoso, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada e cultivo agroflorestais com  
91. espécies florestais exóticas - Bonito de Minas/MG - PA/Nº 13354/2006/003/2011 - Classe 5.  
92. Destaque para MP, empreendedor e IBAMA

#### 93. **7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:**

94. 7.1 Supermix Concreto S.A. - Usinas de produção de concreto comum - Montes Claros/MG -



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

95. PA/Nº 01863/2011/002/2013 - Classe 3.
96. Sem destaque.
97. **8. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação:**
98. 8.1 Companhia Ferroligas Minas Gerais - MINASLIGAS - Produção de ligas metálicas (Ferro
99. ligas) - Pirapora/MG - PA/Nº 00016/1984/017/2012 - Classe 3.
100. Sem destaque
101. **9. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença de**
102. **Operação:**
103. 9.1 Indústria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda. (Ex - Lafarge Brasil) - Lavra a céu
104. aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/Nº
105. 00056/1989/025/2003 DNPM 831.062/1986 - Classe 6 - Condicionante 12.
106. Sem destaque.
107. A **Presidente** informa que colocará em votação os itens 7.1 – 8.1 e 9.1 – em bloco,
108. considerando não haver nenhum destaque. Coloca em votação a concessão das licenças de
109. operação corretiva, revalidação de licença de operação e alteração de condicionante dos
110. empreendimentos conforme pauta 7.1 – 8.1 e 9.1. **Aprovados.**
111. **5.1 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba -**
112. **CODEVASF/Projeto Hidroagrícola do Jequitaiá**
113. A **Presidente** passa ao item 5.1, com relato de vista da Conselheira Ana Eloíza, representante
114. da Procuradoria Geral de Justiça. A **Presidente** questiona se todos os Conselheiros leram o
115. relatório de vistas da Conselheira Ana Eloíza. Diz que fica a critério da Conselheira destacar os
116. pontos, já que o parecer foi disponibilizado com a devida antecedência. A **Conselheira Ana**
117. **Eloíza** diz que destacará ponto a ponto e fará a leitura da conclusão. Lembra que o processo é
118. a respeito da barragem Jequitaiá. Já possui a licença, que foi concedida pelo Secretário de Meio
119. Ambiente *ad referendum* e está pendente de ser referendada por este Conselho. Diz que alguns
120. pontos já tinha colocado na reunião passada. O primeiro deles é a ausência do decreto
121. específico de utilidade pública. Diz que, segundo foi informado pela SUPRAM e pelo próprio
122. empreendedor na reunião passada, eles possuíam o decreto de utilidade pública para fins de
123. desapropriação. E a Lei da Mata Atlântica, que é específica, a Lei 11428, de 2006, exige um
124. decreto específico falando sobre o interesse nacional, a relevância nacional. Frisa que esse
125. decreto não existe e um dos pedidos é que seja regularizado. Destaca que o segundo ponto é da
126. ausência da análise da viabilidade legal da supressão da mata atlântica. Diz que há, na Lei da
127. Mata Atlântica, diversas restrições à supressão desse tipo de vegetação, especialmente no art.
128. 11, que fala que tem que ser verificada uma série de questões antes de se permitir que haja
129. supressão. Diz que, embora isso tenha sido colocado na reunião passada que o IBAMA
130. concedeu anuência, como se isso fosse verificado, não sabe se ficou muito claro para os
131. Conselheiros, para a SUPRAM a posição do Ministério Público e do IBAMA também. Diz que
132. depois teve oportunidade de conversar com Rafael a respeito disso. Esclarece que, em seu
133. entendimento, o IBAMA é um dos fiscais. É mais um fiscal, porque, afinal, a mata atlântica
134. tem uma importância maior. Há o interesse nacional na conservação. O IBAMA faz a
135. fiscalização atendendo aos termos da lei, mas o órgão licenciador é este Conselho. O COPAM.
136. E o COPAM não pode, com base nessa história de que o IBAMA anuiu, lavar as mãos e dizer
137. que o IBAMA fez a fiscalização e, portanto, não se precisa olhar mais. Na verdade, tem que
138. haver as duas verificações. O IBAMA fez a dele, entendeu que a Lei da Mata Atlântica estava
139. atendida em todos os seus termos, mas o Conselho também tem que fazer essa verificação. Diz
140. que talvez fosse suficiente juntar todo o processo do IBAMA no processo de licenciamento.
141. Diz que só se tem a anuência e assim não se sabe o que o IBAMA verificou. Frisa que há uma
142. série de coisas que têm que ser verificadas. Diz que, em seu entendimento a SUPRAM deveria
143. fornecer para o Conselho, talvez na forma de um adendo ao parecer, informações dizendo que
144. as hipóteses do art.11 não acontecem e que poderia haver a supressão. No terceiro ponto,
145. destaca a reserva legal do empreendimento. Diz que não ficou claro – e já se falou sobre isso



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

146. na reunião passada. Diz que o parecer único da SUPRAM falava que era uma área que tinha  
147. algumas intervenções em seu interior, tinha inclusive garimpo, atividade de muito impacto.  
148. Tinha que ficar mais esclarecido se essa área apresentada para reserva legal teria 1.820  
149. hectares em área desocupada, sem problema nenhum, preservada, para que se tivesse certeza  
150. de que não se iria ter os problemas verificados em outros projetos, como o Jaíba, onde se tem  
151. uma área de reserva legal toda ocupada com desmate horroroso. No quarto ponto, aborda a  
152. compensação da mata atlântica. Diz que entende que, para se autorizar a supressão na mata  
153. atlântica, o empreendedor tem que comprovar que é possível fazer a compensação. Diz que  
154. não adianta autorizar que se suprima para depois se ver se é possível fazer a compensação ou  
155. não. Diz que o objetivo da lei é proteger determinadas espécies animais e vegetais que vivem  
156. nesse tipo de ambiente. Se se autoriza a supressão primeiro, pode ser que se chegue à extinção  
157. de alguma espécie. Questiona como se fará a compensação depois. Se a lei exige a  
158. compensação ecológica da área que vai ser compensada com a área que vai ser suprimida, tem-  
159. se que fazer a compensação antes. Diz que é claro que não é o COPAM que vai definir a área  
160. que vai ser compensada. Isso vai caber à CPB. Mas se tem que ter certeza de que existe outra  
161. área com equivalência ecológica. Diz que colocou no parecer que há ambientes nos quais é  
162. difícil conseguir-se essa equivalência. Diz que já aconteceu, em outros processos, autorizar-se  
163. a supressão e, depois, a área que foi apresentada para compensação ser uma área que não tinha  
164. equivalência ecológica nenhuma. Diz que o ideal é que isso fosse verificado em todos os  
165. processos, que houvesse esse estudo comprovando que existe a área com equivalência  
166. ecológica, para o Conselho ter a tranquilidade de autorizar com segurança a supressão. Lembra  
167. que colocou no parecer que essa supressão, em razão da existência de Deliberação Normativa  
168. estadual, tem que ser verificada de dois para um. Diz que a norma estadual exige que, se se vai  
169. suprimir x, tem-se que compensar 2x, embora a Lei da Mata Atlântica exija só a equivalência.  
170. Como no Estado existe uma norma mais restritiva, o correto é que se aplique a norma mais  
171. restritiva. Em razão de princípios de direito ambiental a norma mais protetiva do meio  
172. ambiente é que se deve prevalecer. Diz que isso também está no parecer. Diz que o quinto  
173. ponto diz respeito à questões levantadas na última reunião pelo Movimento dos Atingidos por  
174. Barragens e que também constam de um procedimento que foi aberto na Promotoria em razão  
175. de uma representação feita pela Associação do Atingidos pela Barragem do Jequitaí. Diz que  
176. juntou essa documentação ao parecer de vista para que o Conselho tivesse conhecimento, a  
177. reclamação feita por eles. Diz que juntou também a pauta da reunião que foi feita ou das  
178. reclamações que MAB levou à CODEVASF. Diz que, como a SUPRAM não tem pessoal para  
179. fazer essa verificação dentro do corpo técnico, dessas especialidades, antropólogo, sociólogo,  
180. assistente social, e o Ministério Público também não tem, infelizmente, sua conclusão do  
181. parecer é que, da mesma forma como veio a anuência do IBAMA, só a anuência e não se teve  
182. conhecimento desse processo e o que aconteceu, tem-se também a anuência do CEAS e não se  
183. sabe como foi feita essa análise. Como são questões muito delicadas e entende que se deveria  
184. ter mais segurança para decidir, sugeriu que viesse ao processo o relatório do CEAS  
185. explicando como foi essa análise, se essas questões que foram levantadas pelos atingidos têm  
186. alguma pertinência. Diz que a conclusão do parecer sugere: a baixa em diligência do processo  
187. para: 1. Juntada de decreto de utilidade pública específico para fundamentar a supressão de  
188. mata atlântica; 2. Atualização e juntada de estudos de flora e fauna para verificação da  
189. ocorrência das hipóteses previstas no art. 11 da Lei da Mata Atlântica; 3. Elaboração de  
190. adendo ao parecer Único da SUPRAM versando sobre os aspectos apontados no presente  
191. parecer, especialmente no que tange ao art. 11; 4. Elaboração de adendo ao parecer único da  
192. SUPRAM para que seja esclarecido aos Conselheiros se dentro da área proposta para a criação  
193. da reserva há 1820 ha de vegetação desimpedida e conservada, bem assim se já foi firmado  
194. termo de compromisso com o órgão ambiental para regularização da situação; 5. Comprovação  
195. pelo empreendedor, antes da supressão da vegetação protegida pela Lei 11.428, da existência  
196. de áreas aptas ao cumprimento da compensação ecológica; específica, equivalentes ao dobro



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

197. da área pretendida para supressão, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia  
198. hidrográfica, preferencialmente na mesma microbacia, com anuência do IBAMA, nos casos  
199. definidos no art.19 do Decreto nº 6.660/2008. Diante da inexistência comprovada de área que  
200. atenda aos requisitos legais, que comprove a possibilidade de reposição florestal com espécies  
201. nativas, em área que contenha, no mínimo, o dobro do tamanho da área pretendida para  
202. supressão, mediante apresentação de projeto técnico elaborado por profissional habilitado e  
203. previamente aprovado pelo órgão ambiental competente, contemplando metodologia que  
204. garanta o restabelecimento dos índices de diversidade florística compatíveis com os estágios de  
205. regeneração da área a ser desmatada; 6. Encaminhamento de ofício ao CEAS para que se  
206. manifeste expressamente sobre cada uma das questões levantadas pelos atingidos, informando  
207. à URC se as reclamações têm ou não pertinência, e se o plano de negociação foi aprovado  
208. respeitando-se as exigências legais. Diz que, além da baixa em diligência para esclarecer todos  
209. esses pontos, sugeriu também que fosse inserida, na licença concedida ad referendum pelo  
210. Secretário, uma condicionante por este Conselho, no sentido de que não fosse suprimida a  
211. vegetação de mata atlântica existente na área até que houvesse o referendo definitivo.  
212. Esclarece que eles continuariam com a licença, não prejudicando em nada a questão de  
213. financiamento, que sempre os empreendedores levantam. A licença continuaria vigente, no  
214. entanto haveria uma condicionante de que não haveria supressão de mata atlântica até o  
215. referendo definitivo. Diz que se referendaria a licença depois de se analisarem essas questões  
216. todas. A **Presidente** passa ao relato do Conselheiro Marcelo Ferrante. O **Conselheiro Marcelo**  
217. **Ferrante**, representante do Comitê de Bacia Verde Grande, informa que esteve em Bocaiuva  
218. na reunião do Comitê do Pacuí/Jequitaiá para se inteirar mais do assunto e também esteve com  
219. o empreendedor para se informar mais. Diz que se trata de pedido de Licença de Instalação  
220. para Barragem I Projeto Hidroagrícola Jequitaiá . O barramento será construído no Rio Jequitaiá  
221. e prevê uma área alagada de 9.000,00 hectares, abrangendo os municípios de Jequitaiá,  
222. Francisco Dumont, Claro dos Poções e Engenheiro Navarro. Faz a apresentação de seu  
223. relatório e conclui dizendo que, diante do exposto no Parecer Único nº 0103542/2013 da  
224. SUPRAM NM, nos documentos do Processo Administrativo nº 50229/2004/002/2010, nas  
225. informações prestadas durante a 97ª reunião ordinária da URC Norte de Minas e neste relato,  
226. é favorável ao deferimento da LI para o empreendimento, nos termos do Parecer Único  
227. SUPRAM NM. A **Presidente** diz que, antes de colocar em discussão, vai abrir espaço para  
228. esclarecimentos. Diz que se tem a presença de representantes do Conselho Estadual de  
229. Assistência Social que vão fazer esclarecimentos com relação às questões pertinentes aos  
230. atingidos. Na sequência, a SUPRAM vai fazer esclarecimentos técnicos e, depois, fala o  
231. empreendedor. Então, abre-se a discussão. **Roberta**, Conselheira Estadual de Assistência  
232. Social, diz que recebeu comunicado para participar desta reunião. Diz que é uma experiência  
233. que o CEAS vivencia em várias SUPRAMs. Diz que estiveram na SUPRAM de Ubá tratando  
234. de esclarecimentos em relação à questão de barragem. O que vai passar aqui é no sentido de  
235. esclarecer qual é o processo que o CEAS vivencia em relação à aprovação ou não do PAS.  
236. Ressalta que esse PAS deste empreendimento teve uma característica muito específica: foi o  
237. primeiro PAS de que se recebeu a proposta no CEAS com o plano de negociação aprovado em  
238. cartório, assinado por todos os atingidos. Diz que todos os itens levantados constam do  
239. processo. Explica que o empreendimento apresenta o plano para o CEAS. O CEAS passa para  
240. um Conselheiro relator e se faz toda uma análise técnica antes de chegar para a plenária. Diz  
241. que técnico analisa toda a proposta. Informa que o técnico, a Rosa, que está aqui presente,  
242. visitou esse empreendimento. O técnico vai a campo, faz entrevista com todos os atores  
243. envolvidos, não só os atingidos, como o Conselho Municipal de Assistência Social, poder  
244. público local. Coleta todas as informações. Volta, refaz sua análise e, se precisar de qualquer  
245. complementação, como foi o caso desse, é solicitado ao empreendedor e, tão logo  
246. complementa a documentação, vai para a plenária. Frisa que, mesmo indo para a plenária, está  
247. sujeito a todos os questionamentos não só do relator como de todos os conselheiros. Destaca



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

248. que as questões que foram levantadas aqui, do ponto vista do PAS, que foram recebidas e que  
249. foram *in loco*, não procedem. Diz que têm todas as evidências do processo. Diz que, quando é  
250. colocado de início que não houve a participação da comunidade, se isso for dentro da  
251. resolução que dá as diretrizes para a provação do PAS e inclusive orienta os empreendedores a  
252. fazer o PAS, ele é glosado na própria plenária, porque o Conselho de Assistência Social é  
253. composto de sociedade civil e governo. Diz que essa experiência de aprovar Plano de  
254. Assistência Social para atingidos é uma experiência inédita no Brasil. Só em Minas Gerais  
255. existe isso. Diz que o Conselho ganhou essa missão porque se via, quando essa proposta estava  
256. na SUPRAM, que era quem fazia isso, e se questionava se tinha assistente social etc, Isso foi  
257. delegado ao CEAS por uma lei, por toda sua especificidade, ao ver sua competência dentro da  
258. política pública de assistência social ter esse olhar do controle social e da defesa dessas  
259. pessoas que são vulneráveis. O grupo de atingidos por barragens, nesse momento, se torna  
260. vulnerável nessa negociação. Diz que o Conselho é espelhado em sua discussão por toda uma  
261. legislação e tem toda uma defesa que se faz no primeiro olhar do PAS em cima dos atingidos.  
262. Diz que se buscam informações de todos os lados. A plenária só aceita a aprovação do PAS  
263. que foi a resolução. Diz que se publicizam os atos do Conselho através de resolução. Há uma  
264. resolução que deu ao empreendedor essa aprovação do PAS e só é feito isso a partir do  
265. momento em que é discutido na plenária, indagado e visto se ele realmente cumpriu todos os  
266. preceitos legais de todas as diretrizes que essa resolução prescreve na hora de ele fazer seu  
267. Plano de Assistência Social. Ele tem uma diretriz, uma resolução do CEAS, e o CEAS  
268. monitora não só a implantação desse PAS, a execução desse PAS, como, desde o início, no  
269. momento de sua execução. No momento em que ele entra lá, ele começa a ser monitorado e  
270. acompanhado pelo Conselho de Assistência Social. Informa que tem toda a documentação e  
271. está à disposição deste Conselho para participar de plenária do CEAS quando houver  
272. discussões de empreendimentos comuns para esclarecer os Conselheiros e tranquilizá-los no  
273. momento de votar. Diz que também no CEAS têm muita angústia, muita dúvida. Diz que, do  
274. ponto de vista do CEAS, no que compete ao Plano de Assistência Social, todos os itens que  
275. foram levantados por este Conselho não só foram resguardados pelo Conselho Estadual de  
276. Assistência Social como ele tem todas as condições para comprovação de evidência daquilo  
277. que se solicitou. A **Presidente** questiona se algum Conselheiro tem alguma pergunta  
278. específica. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que gostaria de esclarecer uma dúvida que foi  
279. levantada hoje em visita feita pelo representante da Comissão da Pastoral da Terra ao  
280. Escritório regional do IBAMA em Montes Claros, Sr. Alexandre Gonçalves. Diz que ele  
281. colocou o problema dos atingidos nas comunidades de Buriti de Baixo e Barroão, município  
282. de Jequitaiá, que não estariam sendo contemplados pelo programa de reassentamento, ou seja,  
283. eles não tinham ainda consciência, conhecimento da destinação que teriam nesse  
284. reassentamento. Solicita que o CEAS esclareça especificamente se essa comunidade foi  
285. visitada, se existe, no processo, documento desses moradores de Barroão e Buriti de Baixo no  
286. sentido do reassentamento. **Roberta** diz que vai chamar Rosaly, que é a técnica, mas antes  
287. esclarece que, quando lhes é apresentado o Plano de Assistência Social, que é colocada e  
288. levantada toda a área que se considera atingida e se segue à luz do decreto presidencial que  
289. coloca todas as diretrizes – diz que a resolução do CEAS foi feita à luz desse decreto – como  
290. reconhecer a questão desses atingidos. Diz que o que se tem muito em comum – não está se  
291. referindo a este caso, porque não foi a relatora desse processo – é que, depois que se estabelece  
292. o PAS e se estabelece todo o conjunto de atingidos, quando a coisa começa a acontecer,  
293. começa-se a ter em torno várias pessoas, vários aglomerados, comunidades que se intitulam  
294. atingidos. Começam então os problemas. Diz que recebem no CEAS vários tipos de  
295. indagações, dúvidas, questionamentos às vezes de movimentos alegando que também são  
296. atingidos. Quando se vai apurar, dentro do perímetro em que se vai fazer o empreendimento,  
297. aquele grupo não é considerado atingido. Diz que fica a discussão porque existe, por um lado,  
298. o movimento que quer entrar e, por outro lado, é sabido e reconhecido pelo próprio Conselho



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

299. de Assistência Social que aqueles não fazem parte daquele empreendimento. Podem ser até  
300. vulneráveis, podem estar lutando por alguma causa, mas, naquele empreendimento, não são  
301. considerados atingidos. Frisa que se começa muitas vezes o conflito, o questionamento em  
302. cima dessas questões. O **Conselheiro Rafael Chaves** esclarece que a comunidade de Buriti de  
303. Baixo é atingida diretamente pelo empreendimento. **Roberta** diz que, se ela é 100%, ela foi  
304. escutada e está dentro do PAS. **Rosa**, Assistente Social, técnica responsável pela avaliação dos  
305. planos do CEAS, sobre o questionamento do Conselheiro, informa que estiveram na área  
306. atingida em fevereiro de 2013 e fizeram visitas às comunidades. Informa que, no PAS, não  
307. dividem por comunidades, mas por propriedades atingidas. Diz que têm a relação de todos os  
308. que foram visitados, todos os que constam no PAS que têm possibilidade serem atingidos,  
309. porque se acredita que o projeto, como qualquer projeto na área social, pode ser alterado ou  
310. não. Informa que se tem, na documentação, o nome de todos os possíveis atingidos, com  
311. número de famílias. Isso está registrado e, na visita que se fez, foi conferido isso. O que o  
312. empreendedor passou em forma documental foi conferido *in loco*. Informa que hoje se tem no  
313. PAS, em Jequitaiá, 64 propriedades a serem atingidas; em Francisco Dumont, 80; em Claro dos  
314. Poções, 42. Diz que não têm o outro município referido, que é Engenheiro Navarro.  
315. Engenheiro Navarro não consta no PAS. São três os municípios que serão atingidos com áreas  
316. rurais. Esclarece que, em Francisco Dumont, há propriedades a serem atingidas em 100%, e  
317. outras, parcialmente. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que seu questionamento aborda dois  
318. aspectos: um, que foi esclarecido, é saber se todos os atingidos foram cadastrados, têm ciência  
319. de que fazem parte do plano, têm assinatura de todos eles. Diz que isso ficou esclarecido. O  
320. segundo ponto do questionamento é se esses atingidos têm ciência, conhecem o plano de  
321. reassentamento, se sabem para onde vão. Questiona se isso já foi passado, já foi definido. **Rosa**  
322. diz que, quando da visita técnica – era uma avaliação de um plano que não tinha sido  
323. executado na época, porque tinha que ser aprovado antes de ser executado – informaram sobre  
324. a participação em reuniões que esclareciam sobre o processo de negociação, sobre o Plano de  
325. Assistência Social. Diz que esse plano que foi avaliado e aprovado pelo CEAS está disponível  
326. nos conselhos municipais. A partir do momento em que foi instalado o posto de atendimento  
327. social nos municípios de Jequitaiá e Francisco Dumont, esses documentos estão lá para consulta  
328. pública. Diz que lhe foi informado que a fonte de comunicação deles em Francisco Dumont é a  
329. Associação dos Atingidos da Barragem de Jequitaiá. Estavam sendo esclarecidos por meio de  
330. reuniões tanto da associação quanto do empreendedor. **Roberta** diz que, além de todo o  
331. processo de comunicação que é feito para divulgação, o CEAS obriga o empreendimento a  
332. instalar um posto de atendimento onde se tem um assistente social, um psicólogo e um  
333. advogado. Todo o processo de implantação, de informação, de monitoramento que acontece no  
334. empreendimento é feito através desse posto, que passa a ser a referência. Diz que se trabalha  
335. com mais de 100 PAS e, às vezes, não guarda especificamente. Por isso é importante o  
336. empreendimento falar o que está fazendo lá. **Rosa**, complementando a informação, diz que o  
337. Prof. Antônio, que foi um dos que elaborou o PAS, trouxe escaneadas as listas de presença dos  
338. que participaram das reuniões e conhecimento sobre o processo de negociação. Diz que isso  
339. foi pedido pelo CEAS porque ele tinha isso digitalizado. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que  
340. acha bem pertinente a questão do Conselheiro Rafael porque se está falando que os atingidos  
341. participaram, que houve aprovação em cartório. Diz que continua com a dúvida, sabendo de  
342. que população se trata. Frisa que as próprias representantes disseram que são vulneráveis.  
343. Exatamente por essa vulnerabilidade, muitos deles não sabem o que assinam, não sabem com  
344. o que concordam. Diz que se precisa dessa segurança de CEAS. Diz que tinha conhecimento  
345. de uma anuência, mas não sabia o que se passava lá dentro. Diz que está mais tranquila por  
346. saber que se vai a campo, faz-se essa verificação. Questiona se elas podem passar para o  
347. Conselho essa certeza de que todos os que foram considerados ali são realmente os atingidos,  
348. todos os atingidos foram considerados pelo empreendedor e todos estão contemplados da  
349. forma como deveriam ser. **Roberta** diz que há uma resolução do Colegiado. A partir do



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

350. momento que essa resolução aprova, a certeza que se tem é que foram cumpridas todas as  
351. diretrizes que se cobram. Da mesma forma que, no processo de monitoramento, no momento  
352. da execução desse plano, se observar qualquer irregularidade, lança-se uma resolução, depois  
353. de uma discussão na plenária, e se suspende a aprovação do PAS. Diz que esse é um processo  
354. em que se está lidando com vidas de pessoas. Há jogo de interesse de todos os lados. Diz que o  
355. que mais preocupa, além de verificar no local, para aprovar o PAS, é o processo de  
356. monitoramento. Diz que se pode ter um PAS muito bem elaborado, comprovadas todas as  
357. questões, e, no momento de sua implantação, não cumprir o que foi pactuado. Diz que o CEAS  
358. pesa muito mais no monitoramento, porque ali é que se vão resguardar os direitos dessas  
359. pessoas a serem preservados naquilo que foi pactuado, naquilo que foi planejado. Para o  
360. CEAS, todo o processo de monitoramento é como se gastasse mais energia nisso  
361. especificamente que no plano. Pode-se ter um plano muito bem elaborado e não se executar.  
362. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que a Rosa falou que o canal de comunicação dos atingidos  
363. seria a Associação dos Atingidos por Barragens. Frisa que foi exatamente essa associação que  
364. levou algumas reclamações à Promotoria. Diz que não está em mãos com o documento que  
365. está escaneado, mas não está com ele. Diz que, no parecer, colocou algumas coisas. Só gostaria  
366. de saber com relação a dois pontos. Diz que eles colocaram que nem todos os atingidos foram  
367. considerados. E isso já se esclareceu. Disseram também que as terras que foram apresentadas  
368. para reassentamento serão de baixa qualidade. Isso foi levantado pelo Movimento dos  
369. Atingidos por Barragens, na última reunião do COPAM. Diz que também que o empreendedor  
370. estaria negando acesso dos atingidos ao perímetro irrigado. Diz que gostaria de  
371. esclarecimentos. **Roberta** diz que gostaria que o empreendimento esclarecesse isso. Se o  
372. técnico do CEAS for lá não vai ter nenhuma habilidade específica para detectar se a terra é de  
373. qualidade ou não é. O **Sr. Wagner**, da CODEVASF de Brasília, retomando o que a técnica do  
374. CEAS informou quanto ao escritório do PAS, diz que não tem só um escritório, mas dois  
375. escritórios. Um em Jequitai e outro em Francisco Dumont, por exigência da própria resolução  
376. do CEAS. Esses escritórios estão montados e operando já para pleno atendimento dos  
377. beneficiários. Diz que a comunidade de Barroão de Baixo é totalmente atingida e todos eles  
378. têm pleno conhecimento do que está acontecendo, tanto que as terras para reassentamento  
379. dessa comunidade eles já escolheram e se está negociando a propriedade dessas terras. Frisa  
380. que a informação da Pastoral da Terra infelizmente não é pertinente e não espelha a realidade.  
381. Toda a comunidade de Barroão identificou algumas propriedades e eles querem uma  
382. propriedade exclusiva para eles. Estão procurando atendê-los naquilo que escolherem. Diz que  
383. outro ponto é a questão da qualidade do solo das propriedades para assentamento. As  
384. propriedades para reassentamento e remanejamento da população são escolhidas por eles. Eles  
385. escolheram as terras, e o empreendimento proporcionou a visita de todos eles, pagou os  
386. ônibus, levou as comunidades, serviu lanches, levou-os de volta. Não gostaram dessa  
387. propriedade, vão para outra. Às vezes uma pessoa escolheu determinada propriedade, mas o  
388. grupo em si não gostou dela. Diz que as propriedades estão todas elas já escolhidas e  
389. apontadas por eles em atas de reunião. Está sendo conduzido em conformidade com o plano de  
390. negociação aprovado e registrado. Com respeito a outro ponto que se coloca, diz que isso se  
391. discute desde a LP em 2005, se não falha a memória: a questão do assentamento deles na área  
392. irrigada. Diz que foi dito, desde 2005, que isso não aconteceria. Explica que se está hoje em  
393. 2013 e se começou esse processo em 2005. Já se discute há oito anos e só agora se dá início ao  
394. Projeto Jequitai. O Projeto Jequitai, na sua proposta de engenharia original, é um projeto para  
395. ser implantado em longo prazo, ou seja, de dez a doze anos de implantação dele total,  
396. barragem I. barragem II, construção dos canais, desapropriação de terras ou onde vai ser  
397. construída, onde vai-se irrigar. É um projeto de uso múltiplo, para desenvolvimento de uma  
398. região. Não é um projeto de irrigação pura e simples. É um projeto que vai começar com uma  
399. barragem com potencial de lazer, potencial de piscicultura, potencial de água potável para 19  
400. municípios. É um projeto amplo. Depois se vai construir uma segunda barragem; depois, vai-se





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

401. construir canal. Destaca que não há possibilidade lógica nenhuma de se assumir compromisso  
402. de que o remanejado, o atingido agora pela barragem vá ter acesso ao projeto de irrigação. Diz  
403. que não sabe o que vai acontecer daqui a dez anos. Diz que está na CODEVASF há 35 anos e  
404. já passou por diversos projetos de irrigação, diversas políticas públicas de irrigação. Está-se  
405. agora numa política nova implementada pelo governo da Presidente Dilma. Não se vende mais  
406. terra. Só se faz CDRU. Agora é concessão de direito real de uso. Diz que se está  
407. implementando um projeto no baixio de Irecê dessa forma. Questiona como vai assumir  
408. compromisso com o reassentado para daqui a dez anos, se não sabe como isso vai estar  
409. acontecendo, qual será a política de governo adotada para a irrigação pública. Diz que isso foi  
410. mostrado em todas as reuniões e se aquiesceu com todos eles que a melhor forma era resolver  
411. a situação deles agora e não a situação de futuro. Se se está tirando um cidadão de uma terra  
412. que lhe pertence, tem-se que dar uma terra para ele. Tem-se que fazer isso agora. Não uma  
413. promessa de futuro para um projeto de irrigação que não se sabe quando vai sair. Diz que é  
414. empreendedor e não pode dizer com certeza se esse projeto sai daqui a oito anos. Diz que se  
415. estão adotando todos os princípios que a legislação manda. Se se está precisando da terra desse  
416. cidadão, está-se comprando sua terra, ele vai receber entre 40 e 50 hectares de terra,  
417. dependendo do município onde ele estiver. É o que manda a legislação. Não se está fazendo de  
418. graça ou porque a CODEVASF é bonitinha. Estão-se cumprindo leis. E a lei diz que se tem  
419. que entregar uma terra em condição agricultável. E essas terras foram estudadas e estão sendo  
420. acompanhadas. E eles estão acompanhando. Diz que essa é a questão que existe e, desde 2005,  
421. é posto. Infelizmente algumas pessoas, algumas associações que não acompanham tão de perto  
422. o processo colocam numa hora dessas. Diz que os agricultores, os donos de terras, os meieiros,  
423. os filhos dos proprietários de terra, os arrendatários, os posseiros, todos que os que serão  
424. beneficiados estão plenamente cientes do que está acontecendo. Diz que há uma cópia de uma  
425. ata de uma reunião de Jequitaiá onde o pessoal definiu as propriedades para reassentamento.  
426. Diz que vários proprietários são de Buriti de Baixo. A ata foi aprovada e todo mundo assinou.  
427. Mostra fotos das propriedades. Diz que ficou definido que as fazendas Repartimento, Tim  
428. Baiano, Lagoão, Riacho, Aureliano e Maravilha, Riacho Fundo, podem ser utilizadas para o  
429. reassentamento. Ficou definido que os atingidos terão mais três semanas a partir dessa data  
430. para indicar novas propriedades para reassentamento. O professor lavrou a ata e todos  
431. assinaram embaixo. **Antônio Alves Soares**, Professor da Universidade Federal de Viçosa e  
432. Consultor da FRAMINAS, RURALMINAS, CODEVASF para esse projeto, diz que vem  
433. coordenando esse projeto desde o início, e essa é uma das reuniões que fizeram. Hoje só se tem  
434. três municípios atingidos pelo empreendimento. O lago só vai atingir Jequitaiá, Claro dos  
435. Poções e Francisco Dumont. Diz que fizeram reuniões em todos os municípios desde o início.  
436. Mostra planilha onde estão listadas todas as reuniões realizadas desde o início do processo em  
437. novembro de 2011. As primeiras reuniões foram o contato inicial com os atingidos dando  
438. esclarecimentos e levantando sua demanda em relação ao empreendimento e ao processo, o  
439. plano de negociação e reassentamento. Os técnicos foram para o campo, reuniram nas  
440. comunidades, levantaram a ansiedade e toda sua demanda e, com essa demanda e toda a  
441. legislação, foi elaborada a primeira versão do plano de negociação. Mostra a legislação  
442. pertinente ao plano de negociação. Diz que a primeira versão foi apresentada ao comitê do  
443. projeto em 20/12 para que ele também aprovasse. Esclarece que o plano foi elaborado no  
444. sentido de atender a demanda dos atingidos, a legislação e a obrigação do empreendedor,  
445. aquilo que o empreendedor podia fazer. Não adiantaria os atingidos quererem uma coisa que o  
446. empreendedor não pudesse fazer. Foram feitos alguns ajustes e, no dia 10 e 12 de janeiro, essa  
447. versão foi apresentada às comunidades. Após esse evento, foi pactuado que os atingidos teriam  
448. até o dia 31 de janeiro, três semanas, para apresentação de novas demandas que eles achassem  
449. pertinentes. Foram feitas algumas sugestões que foram incorporadas ao plano, e esse plano foi  
450. apresentado ao comitê gestor no dia 08 de fevereiro, que o aprovou a versão. A nova versão foi  
451. apresentada na reunião dos dias 13 e 14 de fevereiro. Em Engenheiro Navarro, houve 64



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

452. votantes e foi aprovado por unanimidade. Em Francisco Dumont, houve 93 participantes e  
453 também foi aprovado por unanimidade. Em Jequitaiá, no dia 14/02, houve 73 participantes que  
454 votaram a favor e 27 contrários. Em Claro dos Poções, houve 27 votos a favor e 17 contra. No  
455 total de 301 votantes, houve 257 votos a favor e 44 contrários. Diz que essa é a parte do plano  
456 de negociação que queriam esclarecer, uma vez que foi falado que não se ouviu a comunidade.  
457 Esse é o histórico das reuniões. As atas estão disponíveis, inclusive uma versão do plano de  
458 negociação com todas as assinaturas, registrada em cartório. Com relação ao questionamento  
459 do projeto de reassentamento feito pelo Conselheiro Rafael, diz que, em reunião, se pediu que  
460 o pessoal indicasse as propriedades para o reassentamento. Fazia-se uma visita às propriedades  
461 para uma pré-avaliação. Já foram selecionadas. Está sendo feito um laudo agrônômico dessas  
462 propriedades. Quanto ao pessoal do Buriti de Baixo, das primeiras propriedades que visitaram  
463 foi Lagoão, e não gostaram. A maioria gostou, mas outros, não. Pediram para ir a Claro dos  
464 Poções para ver uma propriedade. Gostaram, mas acharam que estava longe de Jequitaiá. Por  
465 último indicaram a Buriti. Foi a última a ser incorporada por indicação deles mesmos. Relata  
466 que uma família com seis irmãos fez a reivindicação de indicar uma propriedade que só para a  
467 família deles. Isso está sendo analisado pela CODEVASF e tudo indica que vai ser aceito. O  
468 Mauro teria direito a 100 hectares e encontrou uma propriedade de 80 hectares e quis ficar com  
469 ela. Esses processos estão sendo analisados. Diz que sugerem para eles que o ideal é fiquem na  
470 comunidade total do reassentamento porque há várias benfeitorias comunitárias. Se saírem do  
471 centro de reassentamento, logicamente vão ficar afastados delas. A consultoria jurídica sugeriu  
472 que, se eles quiserem assinar um documento abrindo mão, isso vai ser registrado no cartório.  
473 O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que outro questionamento colocado pelo representante da  
474 CPT em reunião hoje no IBAMA foi com relação ao tempo de definição dessa proposta de  
475 reassentamento. Alegam que, quanto mais tempo demora a definição da área, menos poder de  
476 negociação eles vão ter, porque o empreendimento vai avançando. A supressão de vegetação  
477 vai acontecendo, a implantação do empreendimento vai acontecendo e as pessoas ficam sem  
478 saber para onde vão. Questiona se existe uma previsão de tempo para execução da proposta.  
479 Diz que concorda que, à medida que o projeto avança, dificulta a negociação. Porque é um  
480 caminho sem volta. **Wagner** diz que o empreendimento é monitorado pelo CEAS. Tem que  
481 cumprir aquilo que pactuou e que está dentro do plano. Diz que a demora que está acontecendo  
482 é mais da parte deles na escolha das terras, No momento que eles definirem, a propriedade vai  
483 ser adquirida. Diz que o Plano de Reassentamento está praticamente finalizado. Falta apenas  
484 definir. O plano envolve a construção das casas, construção de centro social, arruamento,  
485 energia elétrica. Envolve uma série de benefícios que se tem que colocar nessa área de  
486 reassentamento para onde vão ser deslocados. Diz que a pressa que se tem de ter com eles na  
487 definição da área é no sentido de que se consiga fazer isso o mais rápido possível, o  
488 reassentamento ocorra o mais rápido possível. Uma vez que se tem recurso orçamentário  
489 disponibilizado, isso não é problema. Há R\$145 milhões na conta, financeiro, para o processo  
490 de reassentamento. Se houver necessidade de se alocar mais, será alocado porque existe  
491 orçamento suficiente para isso. Existem cerca de R\$304 milhões orçamentários dentro do PAC  
492 para a construção desse empreendimento. Diz que a preocupação que a CODEVASF tem é que  
493 essa questão social avance, ande na frente da obra. Tanto que se estão avançando todas essas  
494 questões e levantamento de terras de todas as locações para onde poderiam ir em função disso.  
495 Quer-se minimizar toda questão que venha atrás disso. Isso passa a ser questão política. Não se  
496 quer envolvimento disso. Quer-se uma questão técnica e resolver na área técnica. O  
497 reassentamento vai ocorrer o mais rápido possível. A partir da semana que vem já se estará  
498 entrando pesado com a compra de terras. O **Sr. Antônio Soares** explica que essas  
499 propriedades, uma vez definidas, já foram cadastradas, avaliadas e estão em processo de se  
500 iniciar sua compra a partir da semana que vem. O **Conselheiro Rafael Chaves** questiona se se  
501 poderia condicionar pelo menos a supressão de vegetação à intervenção direta nessas  
502 propriedades dos atingidos, depois de definido o local de assentamento. **Wagner** diz que



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

503 poderia, como sugestão para o Conselho, e seria uma condicionante, tocar o empreendimento  
504 e condicionar o desmatamento de mata atlântica à apresentação do decreto como a Sra.  
505 Promotora colocou em função da legislação 11.428. Entende que seria pertinente. Diz isso com  
506 muito conforto porque já se está trabalhando a elaboração do decreto. Acredita que, nessa  
507 semana, já se dará a entrada nesse documento e será emitido com rapidez pelo governo. A  
508 **Presidente** questiona se está tudo esclarecido. Agradece a participação do pessoal do  
509 CEAS/SEDESE. **Alguém** pede para se manifestar. A **Presidente** questiona se fez a inscrição e  
510 diz que infelizmente não poderá se manifestar. A **pessoa** insiste. A **Presidente** diz que ela já  
511 conhece o regimento, pois já participou de várias reuniões da URC e sabe que tem que fazer a  
512 inscrição para manifestação. A **pessoa** continua insistindo. A **Presidente** diz que ela não fez a  
513 inscrição e não a autorizou a falar. Pede ao manifestante, Alexandre, que encaminhe seus  
514 questionamentos, sua manifestação ao CEAS, ao empreendedor. Felizmente aqui se tem que  
515 aplicar o regimento. A **Presidente** propõe passar às questões técnicas. **Marco Túlio**, Analista  
516 Ambiental da SUPRAM NM, esclarecendo pontos colocados pela Promotora, principalmente  
517 em relação à reserva legal, diz que o diagnóstico que foi feito em relação à reserva legal, que  
518 foi apresentado a este Conselho inclusive antes de fechar o parecer, foi feito com área em torno  
519 de quatro mil cento e poucos hectares. Inicialmente a primeira proposta que foi colocada como  
520 reserva legal foi apresentada apenas como cadastro das propriedades das áreas que eles  
521 entendiam ser passíveis de averbação. Pediu-se uma complementação desse estudo, pedindo  
522 que se fizesse caminhamento na área e se fizesse uma caracterização biofísica, que é o estudo  
523 que se faz dentro do processo de averbação de reserva legal. Diz que os caminhamentos foram  
524 feitos, foi identificada tanto a questão florística quanto a questão de relevo, solo, todas as  
525 questões que são solicitadas na caracterização biofísica, inclusive a questão fundiária. Diz que  
526 foram apresentadas propriedades passíveis de aquisição para fins de reserva legal. Nesse  
527 diagnóstico, que é o diagnóstico de uma área maior para que se fosse definida qual seria a área  
528 mais passível de averbação para reserva legal, é que existem algumas áreas de garimpo antigo.  
529 Diz que essas áreas foram inventariadas e foram objeto de análise do IPHAN. Diz que há  
530 outras áreas com foco erosivo e tudo mais. Diz que em função dessa antropização, desses  
531 pontos localizados nessa área maior, é que se definiu uma área menor que seria passível de  
532 averbação, conforme colocado para a área do empreendimento, ou seja, não menos de 20% da  
533 área atingida, que são os 1.820 hectares. Nessa área específica, que são apenas cinco  
534 proprietários, todos eles interessados em vender as propriedades para a CODEVASF, segundo  
535 informações, nessas áreas de reserva legal, dentro dos 1820 hectares, há apenas duas áreas, nos  
536 extremos, na parte norte e na parte sul, com área de pastagem que tem que ser recuperadas. O  
537 PTRF para recuperação foi apresentado ao longo do processo. Diz que o PTRF para  
538 recuperação da reserva legal também foi apresentado no processo. Diz que, no seu  
539 entendimento, a única coisa que falta é assinar esse termo de compromisso para, assim que  
540 adquirirem e passarem em nome da CODEVASF, haja averbação dessas áreas como reserva  
541 legal. Diz que a vegetação dessa área é composta não só de cerrado, como foi colocado aqui,  
542 mas tem algumas áreas de campo de altitude, alguma coisa de floresta estacional decidual e  
543 alguma coisa semidecidual, principalmente localizada nas áreas de preservação permanente.  
544 Justifica que se entendeu que essa área seria interessante para a reserva legal do  
545 empreendimento porque, além da parte florística da área, ou seja, tem a composição de todas  
546 as fisionomias presentes na área, é uma área que tem bastantes nascentes que alimentam o rio  
547 Jequitaiá e é uma área que está muito próxima da cidade. Diz que, dentro dessa área maior,  
548 existe um balneário utilizado pela população. É uma área que se entendeu ser relevante e,  
549 sendo preservada, vai contribuir com um ganho ambiental para o próprio rio Jequitaiá e, pelo  
550 fato da pressão antrópica, pelo fato de estar próximo da cidade, essa área, sendo cercada,  
551 acerada e conservada, seria um ganho ambiental a mais para o empreendimento. Por isso,  
552 dentro do parecer, se entendeu que essa área seria passível de averbação dos 20% mínimos da  
553 reserva legal do empreendimento. Diz que, no momento da vistoria, não se verificou nessa área



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

554 de que se está falando, nenhuma evidência de invasão. Diz que há duas propostas de averbação  
555 de reserva legal. Uma proposta inicial, que entrou junto com a proposta de licenciamento, na  
556 fazenda Correntes e Brejo, se não se engana. Essa proposta foi alterada para esta segunda  
557 proposta. Não sabe se o que os atingidos comentaram na primeira reunião se refere a essas  
558 propriedades que foram primeiramente propostas como averbação de reserva legal ou mesmo  
559 se, em função da dificuldade de regularização dessas áreas, foi proposta essa nova área que se  
560 entendeu que seria passível de regularização. A **Presidente** questiona ao Conselheiro Rafael  
561 Chaves se ele gostaria de fazer esclarecimento sobre processo de anuência, como se dá. Diz  
562 que, no licenciamento ambiental, tem-se uma interface com órgãos externos para os quais se  
563 solicita anuência, no caso do IPHAN, do IBAMA, o CEAS. Solicita-se, e a anuência é o  
564 bastante para instruir o processo de licenciamento ambiental. Como se dá o processo dentro de  
565 cada um desses órgãos competentes, só hoje se ficou sabendo como se dá o processo junto ao  
566 CEAS. Sugere que se aproveite que o IBAMA, que se faz presente como membro desta URC,  
567 esclareça como se dá esse processo de concessão da anuência para o licenciamento ambiental  
568 em Minas Gerais. O **Conselheiro Rafael Chaves** esclarece que houve uma reunião, na última  
569 sexta-feira, na sede do Ministério Público Estadual, com Dra. Ana Eloíza, com o analista  
570 ambiental Fernando Vitor, no intuito de esclarecer os pontos apresentados no relatório de vista  
571 da Promotoria. Quanto à ausência do decreto de utilidade pública, concorda que é um requisito  
572 da lei da Mata Atlântica 11428/2006. Diz que esse decreto específico o Conselheiro Marcelo  
573 Ferrante já apresentou, informando que existe um processo já protocolado junto ao Governo do  
574 Estado para providenciar esse decreto. Diz que o posicionamento do IBAMA é que a supressão  
575 da vegetação não deveria ser feita antes da edição desse decreto, coisa que é de concordância  
576 do empreendedor, manifestada aqui. Quanto a ausência de análise de viabilidade legal da  
577 supressão de mata atlântica. diz que essa análise de viabilidade de supressão da mata atlântica  
578 foi analisada integralmente no processo de anuência do IBAMA. Mostra, em projeção, a  
579 anuência e diz que está digitalizado, está disponível no sistema informatizado do IBAMA. Faz  
580 apresentação do processo de anuência. Diz que se inicia com ofício da SUPRAM de 16 de  
581 maio de 2012 solicitando anuência do IBAMA para uma área de 9.100hectares. Foi  
582 protocolado e retornou para o Escritório e se emitiu imediatamente um ofício à SUPRAM  
583 solicitando a proposta de compensação ambiental do empreendimento, e, da mesma forma,  
584 encaminhando esse documento para a CODEVASF. Diz que o processo ficou parado por mais  
585 de um ano no Escritório do IBAMA em Montes Claros, aguardando a proposta de  
586 compensação ambiental. Nesse ínterim, foi feita uma vistoria de campo com dois analistas  
587 ambientais de IBAMA, o próprio Conselheiro, como engenheiro ambiental, e um biólogo que  
588 tratou da análise da questão de fauna, devidamente acompanhado por representante do  
589 empreendedor, o Sr. Silvano, junto com um representante da consultoria que fez o inventário  
590 florestal da área. Diz que foi solicitada a proposta de compensação ambiental. Diz que toda  
591 análise que foi feita foi em cima do estudo de impacto ambiental do empreendimento. Não foi  
592 solicitado nenhum estudo complementar para comprovação dos aspectos de cumprimento da  
593 legislação de mata atlântica. Reafirma que o estudo de impacto ambiental foi suficiente para  
594 essa análise, o inventário florestal, os estudos de fauna e todos aqueles que integram o  
595 processo de licenciamento. Diz que foi encaminhado um parecer da SUPRAM manifestando-  
596 se favorável à supressão de vegetação. Nesse parecer da SUPRAM se aborda a intervenção da  
597 vegetação na mata atlântica, fala da inexistência de alternativa locacional, apesar de isso ter  
598 sido analisado também no estudo de impacto ambiental. Diz que foi construída uma proposta  
599 conjunta entre o IBAMA e a CODEVASF para cumprimento dessa questão da compensação  
600 ambiental que se vai abordar um pouco mais à frente. Quanto à supressão de espécies de corte  
601 restrito ou ameaçadas de extinção, diz que são duas espécies vegetais que foram identificadas  
602 na área consideradas ameaçadas de extinção: Astronium urundeuva, que é aroeira-do-sertão,  
603 está no anexo I da Instrução Normativa nº 6 do Ministério do Meio Ambiente, e a Dalbergia  
604 nigra, da mesma forma, na IN 6 de 2008, do Ministério de Meio Ambiente. Diz que os



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

605 programas apresentados no EIA é que dão sustentação para se atestar que o empreendimento  
606 não colocaria em risco a sobrevivência dessas espécies. Cita a proposta de compensação.  
607 Diante da análise da SUPRAM, concluiu-se o parecer técnico. Continua mostrando o texto de  
608 seu documento. Confirma a data da vistoria: 14 de junho de 2012, em companhia dos técnicos  
609 Daniel, Silvano, Samuel de Paula, Marcelo Martins e uma pessoa da comunidade de Jequitaiá,  
610 Antônio Pereira de Souza, Dozão, que foi o guia que levou aos locais de maior interesse.  
611 Mostra a relação da documentação que foi analisada, os PCAs, as outorgas, as autorizações  
612 para exploração florestal. Fotografias, inventário florestal. Detalha aspectos do documento,  
613 dados técnicos do empreendimento, caracterização ambiental do empreendimento. Diagnóstico  
614 de flora e de fauna com a caracterização. Diz que foi feito inventário florestal quantitativo e  
615 qualitativo da vegetação arbórea. Mostra os programas que prevêm os aspectos de mitigação e  
616 compensação sobre o impacto da fauna e flora. Diz que os programas são detalhados nos PCAs  
617 do empreendimento. Mostra o item D, Exercer a função de proteção de mananciais ou de  
618 prevenção e controle de erosão. Diz que existem programas que prevêm mitigação de  
619 impactos com relação à proteção de mananciais, controle de erosão. Cita a questão dos  
620 corredores e diz que se tem que trabalhar a supressão de corredores com a proposta de  
621 compensação. Relata que a unidade de conservação mais próxima do empreendimento é o  
622 Parque Estadual da Serra do Cabral, que fica a 48 quilômetros do barramento e a 33  
623 quilômetros do limite da área do reservatório, no município de Francisco Dumont. Observa  
624 que a vegetação não é declarada de excepcional valor paisagístico por nenhuma resolução do  
625 CONAMA. Diz que outro item da Lei da Mata Atlântica que prevê a vedação da supressão é se  
626 o proprietário ou posseiro não cumprir as exigências do Código Florestal, que é a questão da  
627 averbação da área de reserva legal e os programas de revegetação, de conservação das áreas de  
628 preservação permanente no entorno do reservatório. Diz que estão relacionados programas de  
629 recuperação e melhoria da qualidade ambiental que têm diversos sub-programas. Diz que o  
630 EIA abordou a questão da alternativa locacional. Observa que a proposta de medida  
631 compensatória foi construída junto com a CODEVASF. Diz que a CODEVASF procurou no  
632 empreendimento, e houve até algumas indicações do IBAMA para áreas de interesse de  
633 conservação, mas existe alegação, - e concorda com ela – que a CODEVASF não tem como  
634 manter uma unidade de conservação, mesmo que seja na forma de compensação, em razão de  
635 custos de manutenção: aceramento, combate a incêndios, vigilância. Existe uma previsão legal  
636 de que essa compensação seja feita na aquisição de áreas passíveis de regularização junto a  
637 unidades de conservação de proteção integral. Diz que foi negociada junto ao Instituto  
638 Estadual de Florestas uma área de 464 hectares ainda pendente de regularização no Parque  
639 Estadual da Lapa Grande. Foi feito um cronograma para que a CODEVASF, dentro de dois  
640 anos, apresente o restante das áreas, até fechar o cômputo de 1.600 hectares. Diz que, mais à  
641 frente, se verá esse termo de compromisso. Diz que se concluiu sendo favoráveis à supressão  
642 da vegetação com algumas condicionantes que estão relacionadas na anuência. Informa que foi  
643 emitida a anuência do IBAMA no dia 9 de julho de 2013, com algumas condicionantes. Diz  
644 que há as condicionantes gerais da anuência e algumas outras que vale a pena falar: a empresa  
645 deverá cumprir os seguintes procedimentos: ampliar o programa de resgate e reintrodução de  
646 flora, incluindo a coleta de sementes, propágulos de arbóreas e arbustivas dos ambientes  
647 florestais. Diz que é a questão do resgate da coleta de semente para a produção de muda.  
648 Realizar o salvamento e reintrodução de populações, espécies novas, endêmicas; enviar  
469 relatório anual ao IBAMA sobre o resgate de flora; executar coleta e armazenamento de solo  
650 orgânico, serrapilheira, para recomposição de áreas principalmente da área ciliar do entorno do  
651 reservatório e promover o aproveitamento econômico do material lenhoso. Esse processo todo  
652 deve ser acompanhado por um biólogo, veterinário com experiência em fauna silvestre. Diz  
653 que tramita no IBAMA um processo para autorização de resgate de fauna. A supressão da  
654 vegetação não poderá ser feita enquanto o empreendedor não tiver autorização para resgate de  
655 fauna. Para esse resgate de fauna é preciso que se tenha lá uma estrutura adequada para abrigo



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

656 de animais, eventualmente, que forem atropelados ou forem machucados ou feridos, até a  
657 reabilitação. Diz que é claro que se tem que priorizar o afastamento para áreas já  
658 preservadas do empreendimento. Diz que foi firmado um termo de compromisso do IBAMA  
659 com a CODEVASF, entre o Superintendente Estadual do IBAMA em Minas Gerais com o  
660 Superintendente da CODEVASF em Montes Claros, da 1ª SR, para cumprimento da proposta  
661 de compensação. Prevê multa de R\$15.000,00 por dia de não cumprimento daquele  
662 cronograma apresentado, denúncia ao Ministério Público e tudo mais. Sintetizando, diz que é  
662 aquisição de uma área de 464 hectares no interior do Parque Estadual da Lapa Grande, uma  
663 área ainda passível de regularização, seis meses após a assinatura do termo de compromisso, a  
664 partir daquela data de junho de 2013, com doação dessa mesma área ao estado até dez meses  
665 após a assinatura do termo de compromisso. Aquisição da área restante, 1.105 hectares, com o  
666 objetivo de compensar a intervenção sobre floresta estacional semidecidual e sobre campo  
667 rupestre, dezoito meses após a assinatura do termo, com doação desse remanescente até 22  
668 meses depois da assinatura do termo. Diz que, com isso, entende que garante o cumprimento  
669 do requisito legal da mata atlântica com relação à compensação. A **Presidente** propõe abrir à  
670 discussão. **Wagner**, a respeito dos programas do IBAMA que o Conselheiro Rafael colocou,  
671 diz que o empreendedor tem hoje um consorcio chamado Rio Jequitai que já está contratado e  
672 trabalhando em todos os programas ambientais mencionados pelo Rafael em todas as suas  
673 condicionantes. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que foi ótimo o relato feito pelo Conselheiro  
674 Rafael. Já tinha ido ao Ministério Público. Já tinha conversado, depois que o parecer foi  
675 entregue. Insiste, porém, em que o IBAMA é um dos que a lei colocou. O Conselho é o órgão  
676 licenciador. Para que o empreendimento seja autorizado, obviamente tem que ter anuência do  
677 IBAMA, mas tem que ter também análise técnica da SUPRAM, porque, na hora que não tiver  
678 um dos dois, o empreendimento não é viável. Diz que a SUPRAM e o COPAM não podem  
679 lavar as mãos e dizer: “O IBAMA anuiu, não vamos olhar”. O órgão de apoio técnico da URC  
680 é a SUPRAM, e não se pode decidir sem essa análise. No processo do IBAMA houve análise  
681 da SUPRAM. É disso que se precisa. Isso tem que ser viabilizado aos Conselheiros não na  
682 reunião, na hora, passando dessa forma. Tem que ser disponibilizado com antecedência para  
683 que se possa verificar e fazer essa análise também. Pode ser que o IBAMA diga que sim, a  
684 SUPRAM diga que sim, e o Conselho diga que não. Como segundo ponto, diz que, de  
685 qualquer forma, - e até já tinha colocado para o Rafael na reunião – a análise do IBAMA aceita  
686 pela equivalência ecológica, um para um, que não é o que a DN estadual diz. De qualquer  
687 forma, entende que essa comprovação que está no processo do IBAMA não é suficiente. Ainda  
688 que a CPB venha lá na frente aceitar o que o IBAMA colocou em termos de como seria feita a  
689 compensação ou dizer que não importa a comprovação de dois para um porque ele vai aceitar  
690 um para um, é uma discussão com a CPB depois. Frisa, porém, que a comprovação deveria ser  
691 feita pelo empreendedor. Não que ele vá fazer a proposta agora. Ele só vai mostrar para o  
692 Conselho que existe a área em dobro para fazer a compensação, se ela for exigida pela CPB.  
693 Destaca que é essa a comprovação que julga ser necessária. O **Conselheiro José Ponciano** diz  
694 que, diante da colocação da Conselheira Ana Eloíza de que o parecer do IBAMA não é um  
695 parecer único, para o Conselheiro fica difícil, porque ele é técnico, o IBAMA tem um corpo  
696 técnico capaz de fazer um trabalho desse a ponto de dar uma anuência. Sabe-se que ele não é o  
697 único fiscal. É um deles. Como também a Promotoria Pública não é a única fiscal. Não é pelo  
698 parecer da Conselheira que se vai votar, nem pelo parecer do IBAMA que se vai votar. O  
699 Conselho é uma assembléia que tem que definir, ler direito os processos, como foi feito o  
700 pedido de vistas. Esclarece que não mandou seu parecer porque se fez a reunião em Bocaiuva e  
701 o parecer do Conselheiro Marcelo ficou como parecer único para todos os Comitês de Bacia.  
702 Deixa claro que, quando se citou que o plano de negociação foi aprovado de forma autoritária,  
703 que ninguém participou, ele mesmo participou de algumas reuniões, todas as pessoas  
704 participaram como foi documentado pelo CEAS. O Comitê acompanhou durante oito anos. Diz  
705 que se tem que deixar claro que o Comitê de Bacia é o responsável pela gestão da bacia



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

706 hidrográfica. Diz que, quando o EIA foi aprovado, na época, Cirleia arranjou técnicos para  
707 acompanhar, ler todo o estudo. Foram a campo. Acompanharam tudo. Diz que aquele plano  
708 diretor, ele mesmo apresentou na Câmara Técnica em Belo Horizonte. Passou por três vezes.  
709 Pediram vista. O plano diretor da bacia incluía todo o processo da barragem de Jequitaí. Diz  
710 que achava que nesse processo se deveria incluir o EIA/RIMA para deixar esclarecimento.  
711 Com relação à compensação, acha que deveria ser na mesma microbacia, mas fica difícil  
712 porque a microbacia está praticamente toda tomada, somente em Engenheiro Navarro é que  
713 não. Diz que é uma sugestão do Comitê que qualquer Conselheiro deveria ter chamado o  
714 Comitê de Bacia para explicar como foi conduzido o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do  
715 Jequitaí, como se vai acompanhar todo esse trabalho do CEAS. Diz que, em todas as reuniões,  
716 se enfatizou que se vai acompanhar o cumprimento disso. Em nenhum momento a  
717 CODEVASF, que acompanhou o Comitê, se furtou às obrigações. Até ajudou na elaboração,  
718 mas sempre deixando a população opinar, dar sugestões. Diz que acha interessante que numa  
719 reunião com esta não se vê tanta gente como se via em todas as reuniões do Comitê. Em  
720 Jequitaí havia duzentas pessoas, representantes dos atingidos. E, às vezes, alguns  
721 representantes dos atingidos que nem foram a nenhuma reunião chegam aqui e querem dar  
722 palpite. Mas não estiveram lá na hora de acompanhar. Diz que fica chato porque fica  
723 parecendo que Comitê de Bacia não é nada. No entanto, é tudo. É quem vai fazer a gestão da  
724 barragem. Quem deu a anuência da outorga para a barragem por trinta anos foi o Comitê de  
725 Bacia. Frisa que se deveria procurar o Comitê, saber como acompanhou o EIA/RIMA, como  
726 acompanhou todo esse processo do CEAS, o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica, para não  
727 ficar parecendo que só existem duas ou três instituições que são responsáveis pela aprovação  
728 ou não de um empreendimento. Entende que sempre se deveria chamar os Comitês de Bacias.  
729 **O Conselheiro Everardo Oliveira.** Representante da SETOP e membro do Comitê de Bacia  
730 Jequitaí/Pacuí, endossa as palavras do Conselheiro José Ponciano, uma vez que já tem sido  
731 motivo de análise bastante profunda por longo período essa questão. Diz que as coisas foram  
732 evoluindo e, ao chegar ao COPAM, já estão bem amadurecidas para novos questionamentos,  
733 novas considerações serem inclusas no procedimento. **A Conselheira Ana Eloíza,** em relação  
734 ao que foi dito pelo Conselheiro Ponciano, diz que não chamou o Comitê de Bacia porque em  
735 momento algum foi questionado nada em relação ao Comitê de Bacia. O questionamento  
736 principal de tudo diz respeito à supressão de mata atlântica. O cerne do parecer de vista não  
737 nada a ver com alguma questão relacionada ao problema dos atingidos por barragens. Tanto  
738 que nem se colocou para a SUPRAM fazer isso ou chamou algum outro assistente social ou de  
739 alguma outra especialidade relacionada, porque, se houve anuência do CEAS, entendeu que o  
740 esclarecimento tinha que ser prestado pelo CEAS. Diz que acha ótimo que o Comitê tenha  
741 participado disso, dessa discussão, das reuniões que aconteceram com os atingidos, mas o fato  
742 de ter passado pelo Comitê não quer dizer que não tem que ser discutido no COPAM. O  
743 Comitê não é o órgão licenciador, assim como não é o Ministério Público, assim como não é o  
744 IBAMA. Nas questões em que o Comitê não foi chamado a participar é porque, na verdade,  
745 não era o ator principal nessas questões que estão sendo discutidas com mais veemência, que é  
746 a questão da mata atlântica. Diz que o fato de terem participado desde o início dá uma  
747 segurança maior, mas não quer dizer o Conselho não vai ter que analisar. **O Conselheiro José**  
748 **Ponciano** diz que têm dentro do Plano Diretor o cadastro de todos os atingidos, de todos os  
749 proprietários da bacia. Diz que se andou a bacia dia e noite e o plano diretor foi apresentado  
750 com muita luta. Foi-se de casa em casa. Não houve nenhum cadastro sem se fazer para o Plano  
751 Diretor. Diz que houve, quando algum rapaz ou moça dizia que seu pai ia ser desapropriado e  
752 ia receber uma gleba dessa ou daquela maneira, e os filhos casados também vão receber essa  
753 gleba, começou a casar grande quantidade de filhos para ter direto às glebas. Essas pessoas já  
754 estavam fora do cadastro. Começaram então a procurar o Comitê achando que ele era o  
755 COPAM da aprovação.  
756 **O Conselheiro Edvaldo Marques** destaca a importância desse esclarecimento. Diz que foi



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

757 oportuno o pedido de vista das pessoas que o fizeram e os esclarecimentos que prestaram aos  
758 Conselheiros. Diz que, diante do exposto, vê-se que, basicamente, quase todos foram  
759 cumpridos. Quanto à ausência do decreto de utilidade pública, vê-se pela colocação do  
760 empreendedor, que realmente é caracterizado como de utilidade pública. O decreto está sendo  
761 providenciado. A questão da reserva legal foi explicada pela SUPRAM. A compensação da Lei  
762 da Mata Atlântica já tem a anuência do IBAMA. Diz que concorda com a Conselheira quando  
763 considera que não se pode ficar preso ao fato de o IBAMA ter dado a anuência, mas se deve  
764 levar em conta por ser o órgão máximo pelo menos na questão de mata, fauna e flora. Diz que  
765 não é que se deva segui-lo. Diz que é claro que o Conselho é independente e cabe a cada  
766 Conselheiro sua própria interpretação. Observa que direito não é matemática exata. Então cada  
767 um pensa e interpreta da forma como convier. Quanto à questão do Movimento dos Atingidos  
768 pela Barragem, também houve um esclarecimento, e acha que a Conselheira também se  
769 convenceu. O esclarecimento que foi aprovado pelo CEAS deixa o Conselho confortável para  
770 poder decidir nesse momento. Diz que gosta de lembrar que é do Norte de Minas, nasceu aqui,  
771 e gosta de considerar a importância do Projeto Jequitaiá para o Norte de Minas. Não é só para  
772 Jequitaiá, Claro dos Poções ou para Francisco Dumont. É para o Norte de Minas. Propõe uma  
773 reflexão sobre o que seria o Norte de Minas sem o Projeto Pirapora, sem o Projeto Janaúba e  
775 Jaíba. Seria um oásis de pobreza. Diz que não está endossando fazer o que é errado, mas, desde  
776 que o projeto empreendedor esteja cumprindo as leis ambientais, e o Conselho está aqui apto  
777 para isso, entende que se deve acelerar esse processo que vem capengando há muito tempo.  
778 Diz que não é por isso que se vai passar por cima das coisas, mas, se está correto, tem-se que  
779 dar o parecer. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que gostaria de destacar o item 7.15 do  
780 parecer único da SUPRAM que fala do programa de recuperação e melhoria de qualidade  
781 ambiental. Diz que um dos sub-programas é o sub-programa de consolidação de unidade de  
782 conservação. Está prevista a criação de uma unidade de conservação de uso sustentável  
783 englobando a área de reserva legal, as áreas de preservação permanente do entorno do  
784 reservatório e das propriedades vizinhas e as áreas de reserva legal das propriedades vizinhas.  
785 Diz que as APAs têm que ser zoneadas. Essas áreas, no zoneamento da APA, têm indicação de  
786 área de preservação. Diz que se deveria levar em conta também que, além da compensação no  
787 Parque da Lapa Grande, existe uma compensação direta dentro da microbacia através dessa  
788 unidade de conservação. A **Presidente** dá como esgotada a participação dos Conselheiros e diz  
789 que há um inscrito e acredita que seja para esse empreendimento, o Prefeito de Jequitaiá.  
790 Informa que ele tem cinco minutos. O **Sr. Prefeito** de Jequitaiá ressalta a importância dessa  
791 barragem para Jequitaiá. Não só para Jequitaiá, mas para o Norte de Minas e para o Brasil  
792 inteiro. Diz que Jequitaiá era para ter hoje uma população de mais de 15.000 habitantes, mas é  
793 de 8.000 habitantes. O restante está sofrendo no mundo por falta de serviço. Diz que têm o rio  
794 Jequitaiá que como sua artéria, passa dentro de Jequitaiá, mas está morrendo. Se não acontecer  
795 essa barragem agora, daqui a cinco anos estará seco. E só tem um responsável por isso: só o  
796 assentamento lá em cima matando a nascente do rio Jequitaiá. E o Guavinipan com Bocaiuva  
797 jogando ali, porque está prestes a terminar a ETE para o tratamento de Bocaiuva. Bocaiuva  
798 está sendo resolvido. Há problemas maiores que problemas que estão sendo discutidos. Diz  
799 que gostaria de falar um pouco da reserva ambiental. Jequitaiá é uma região que deve ter mais  
800 ou menos umas quinze nascentes grandes. Diz que, se falar que Jequitaiá tem três nascentes e o  
801 resto está seco, e que uma das principais está no centro da área da reserva, ninguém acredita.  
802 Essa reserva ambiental não é importante só para a barragem. Ela é mais importante para as  
803 nascentes que existem dentro dela, que estão sendo preservadas. Diz que seu interesse como  
804 Prefeito de Jequitaiá não é só o empreendimento. Tem a maior preocupação também com os  
805 atingidos. Diz que deixou bem claro para a CODEVASF na primeira reunião feita em Jequitaiá:  
806 “eu interesse o empreendimento, mas, em primeiro lugar, o ser humano. Eu quero que vocês se  
807 preocupem com onde vocês vão assentar as pessoas que vão ser desassentadas”. Diz que tem  
808 visto acontecer a todo momento essa preocupação deles. Tiveram o direito de escolher, tiveram





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

809 transporte, tiveram alimentação para todos os lugares para onde quiseram ir olhar terra.  
810 Agradece a todos a atenção. **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de Controle Processual da  
811 SUPRAM NM, fazendo observação em relação ao parecer da Conselheira Ana Eloíza, diz que,  
812 no item 1, tinha-se o entendimento de que, se o empreendimento está listado na 11.428 e há um  
813 decreto de desapropriação, não é necessário esse decreto específico dando como de utilidade  
814 pública ou interesse social para fins específicos de desmate, de supressão da mata atlântica.  
815 Diz que, conversando com as demais SUPRAMs, realmente parece que seu entendimento era  
816 minoritário e está alterando esse entendimento e até para passar para outros empreendimentos,  
817 como Berizal, que devem, sim, apresentar esse decreto de utilidade pública para fins de  
818 supressão. Em relação ao item da compensação ambiental, na realidade compensação florestal,  
819 embora a Conselheira Ana Eloíza apresente como será essa compensação, ela não é da  
820 competência do Conselho. O Conselho só terá conhecimento. Quem faz a aprovação, por  
821 enquanto, é a CPB. Frisa que nesse caso também não se aplica a Deliberação Normativa 73,  
822 que fala sobre a regra de 2 para 1. Diz que, em seu entendimento, entendimento majoritário em  
823 relação às outras superintendências, aplica-se a regra da 11.428, que é a regra do equivalente.  
824 Justifica que é uma norma federal e posterior. E o próprio art. 24 §3º fala que a superveniência  
825 da norma federal naquilo que lhe for contrário suspende a eficácia da norma estadual. Diz que  
826 esse tem sido o entendimento da maioria das superintendências. Mesmo se contrário for, diz  
827 que não cabe aqui, pelo menos nesse momento. Diz que a tendência é que essa compensação  
828 florestal da 11428 venha para as superintendências, mas, por enquanto não é. Por enquanto  
829 permanece na CPB. E, caso venha, tem-se que casar essa relação com o IBAMA. No seu modo  
830 de ver, não há por que apresentar uma coisa para o IBAMA e uma coisa para a  
831 Superintendência. Aprovado pelo IBAMA, pega-se o que foi aprovado e estudado pelo  
832 IBAMA e se apresenta para o Conselho para que seja referendado. Talvez seja esse seu  
833 entendimento. Frisa que, por enquanto cabe à CPB, e a regra é a equivalência, ou seja, 1 para  
834 1, em relação à mata atlântica. Diz que sobra a reserva legal. Informa que ainda não se  
835 firmaram os termos, o termo de preservação de floresta, com a CODEVASF, e falta também o  
836 decreto de utilidade pública. A **Presidente** diz que, diante desses esclarecimentos, sua proposta  
337 é que se continue a votação da concessão da licença com essa restrição de supressão de  
838 vegetação de mata atlântica até que se resolva essa questão do decreto, se faça o termo de  
839 averbação e volte de novo a esta URC na forma de adendo para que a URC conceda a  
840 supressão de vegetação de mata atlântica. Diz que essa é sua proposta. O **Conselheiro Rafael**  
841 **Chaves** lembra que existe a restrição para supressão de vegetação quanto à autorização para  
842 resgate de fauna também. Até que seja emitida autorização para captura de fauna, não poderia  
843 ser suprimida a vegetação. Diz que existiu uma proposta sua para que essa supressão de  
844 vegetação, não só dos remanescentes da mata atlântica, fosse feita após definição das áreas de  
845 reassentamento dos atingidos. Diz que gostaria que isso fosse levado a votação. A **Presidente**  
846 pede que o Conselheiro Rafael faça a redação. **Wagner**, da CODEVASF, diz que as áreas de  
847 reassentamento já estão definidas. Gostaria que isso não constasse como uma condição. A  
848 questão do decreto, sim. Só falta fechar a negociação com eles. Uma condição *sine qua non* de  
849 dar início à obra, vai ficar postergando isso. Sugere que os Conselheiros analisem essa  
850 possibilidade. A **Conselheira Ana Eloíza** esclarece que a Presidência adotou um  
851 posicionamento de colocar em votação, mas sua proposta era de baixar em diligência. É uma  
852 prerrogativa da Presidência, ela baixa ou não. Mas esclarece que, na semana passada, foi  
853 enviada uma recomendação do Ministério Público ao Presidente do COPAM estadual versando  
854 sobre tudo isso que foi colocado aqui. Diz que como está colocado no parecer atenderia e não  
855 prejudicaria de forma alguma o empreendedor porque ele já tem a licença e continuaria com a  
856 licença *ad referendum*, mas supriria o que o Ministério Público entende como lacuna e  
857 resolveria o problema em definitivo. Diz que, se isso não for feito, quer deixar isso  
858 consignado, em razão da recomendação dificilmente vai ter outra alternativa a não ser  
859 judicializar essa questão. Diz que quer deixar aqui para que não se diga que isso não foi



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

860 colocado para os Conselheiros. Em razão dessa recomendação que não é sua, é do Ministério  
861 Público e foi assinada por todos os coordenadores de meio ambiente do estado, não vai ter  
862 como se furtar a fazer isso em razão do entendimento. Ressalta que, sabendo da importância do  
863 Projeto Jaíba e de tudo que foi discutido aqui, já falou que é a CPB que vai resolver o  
864 problema da compensação, não é o COPAM. Não vê, porém, prejuízo em se baixar em  
865 diligência e resolver esses problemas aqui dentro do COPAM, inclusive com o empreendedor.  
866 Ele poderia fazer a supressão da área de cerrado, colocar o canteiro de obra como está  
867 querendo, Isso não teria problema algum. Não pode deixar de colocar isso para o Conselho  
868 porque vir a gerar um problema futuro. Mesmo sabendo da importância do Projeto Jaíba, não  
869 tem como não fazer isso. Corrige-se: Projeto Jequitaiá. O **Conselheiro Edvaldo Marques**  
870 coloca uma questão. Observa que ela que colocou que o Conselho é que decide. Se o Conselho  
871 aprovar, ela vai entrar. Então quem está decidindo é o Ministério. A **Conselheira Ana Eloíza**  
872 diz só está informando. O **Conselheiro Edvaldo** diz que ela está colocando o Conselho contra  
873 a parede. Então o Conselho não precisa se reunir. Questiona que conselho é esse que não tem  
874 poder de decisão. Ou faz como ela quer ou vai recorrer. Ressalta que, diante das conclusões,  
875 dos pontos que colocou, todos foram acordados, todos foram atendidos. E mais. Com a  
876 anuência da SUPRAM: a conclusão da SUPRAM é pelo deferimento. Com a anuência do  
877 IBAMA e com anuência do CEAS/PAS. Questiona que mais ela quer. Ser colocar  
878 condicionante, é outra questão. Se aprovar, vai entrar no Ministério Público. A **Conselheira**  
879 **Ana Eloíza** diz que entende que foi resolvida a reserva legal e entende que foi resolvido o do  
880 CEAS. Houve esclarecimento. Diz que não pode abrir mão do que consta da recomendação  
881 que é a comprovação de que existe a área equivalente 2 para 1. Diz que está explicando que, se  
882 o empreendedor disser que isso vai dar um prejuízo gigantesco e não vai poder fazer essa  
883 comprovação, é um caminho que o empreendedor vai adotar. O Conselho vai decidir da forma  
884 que quiser. Diz que está apenas colocando uma possibilidade. Diz que pode entrar com uma  
885 ação e o juiz pode não dar. É um risco que todo mundo corre. Diz que é um posicionamento  
886 institucional e não pode deixar de fazer isso. O **Conselheiro Edvaldo Marques** diz que o  
887 jurídico da SUPRAM colocou que o entendimento da SUPRAM é 1 para 1. A **Conselheira**  
888 **Ana Eloíza** diz que é do Ministério Público, da SUPRAM Leste Mineira, da SUPRAM  
889 Triângulo Mineiro. **Yuri Rafael Trovão** diz que são nove SUPRAMs. Duas estão entendendo  
890 assim. E mesmo assim, a CPB e as outras sete entendem de forma diferente, ou seja, é  
891 equivalente. E ainda há o entendimento do IBAMA. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que  
892 quer fazer uma sugestão sobre um tema que foi pouco abordado e gostaria da manifestação do  
893 analista responsável pelo processo: é a questão da APA Jequitaiá. Diz que está proposto nos  
894 estudos ambientais, no EIA, e foi abordado no parecer único da SUPRAM, a criação de uma  
895 APA na região, englobando a área de reserva legal, as áreas de preservação permanente, etc.  
896 Diz que entende que uma APA desse tamanho vai atingir áreas de preservação talvez com  
897 áreas até maiores que essa de 1.600 hectares de supressão. Sugere que, no processo de criação  
898 da APA, seja contemplada essa questão das áreas. Seja incluído no zoneamento dela essas  
899 áreas de, no mínimo, a área equivalente à supressão. Então ela poderia ser compensada duas  
900 vezes, uma na APA e outra no Parque da Lapa Grande. Entende que isso é plenamente factível,  
901 porque o empreendedor não tem que adquirir áreas. Em  $n$  entidades de conservação de uso  
902 sustentável dentro da APA, o empreendedor não precisa comprar as áreas. São áreas protegidas  
903 de particulares que seriam destinadas a compensação. Diz que é a proposta que faz para  
904 cumprir essa equivalência do dobro da área. A **Presidente** apresenta a sugestão de  
905 condicionante proposta pelo Conselheiro Rafael, e pede a ajuda do CEAS, pois não sabe se  
906 seria competência do CEAS: “Que as atividades de supressão da vegetação nativa nas áreas  
907 diretamente afetadas pelo empreendimento sejam iniciadas somente após a definição e  
908 aprovação pelo CEAS das áreas de reassentamento da população atingida.” Questiona se o  
909 CEAS se manifesta com relação a áreas de reassentamento. **Roberta** diz que a área de  
910 assentamento não é competência do CEAS aprovar. É competência do empreendedor junto



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

912 com os atingidos. Eles é que vão definir. Foi dito que já foi definido e agora é a questão da  
913 compra. Frisa que o que o CEAS verifica é se as condições em que esses atingidos estavam era  
914 igual ou melhor. Não pode ser pior. Essa é a competência do CEAS. O **Conselheiro Rafael**  
915 **Chaves** diz que a sugestão é que se altere o texto. Em lugar de “pelo CEAS”, coloque-se “pelo  
916 empreendedor em comum acordo com a população atingida”. Diz que entende que o  
917 empreendedor deve garantir pelo menos ao atingido a localização da área em que ele vai ficar.  
918 Questiona como se vai autorizar a intervenção direta na propriedade de alguém que não sabe  
919 para onde vai. **Wagner** informa que a área já está definida. Não vê problema nenhum deixar  
920 isso como condicionante, uma vez que tem as áreas definidas. A **Presidente** diz que é apenas  
921 comprovar no processo. Diz que vai colocar em votação a licença, depois se retorna nas  
922 condicionantes. Deixa claro, para que os Conselheiros tenham mais conforto na hora de votar,  
923 que a proposta que está sendo colocada em votação é a licença, mas com essa restrição de  
924 supressão de mata atlântica até que seja resolvida a questão do decreto. Diz que Yuri está  
925 elaborando a condicionante. Coloca em votação o item 5.1 da pauta: Companhia de  
926 Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF/Projeto Hidroagrícola  
927 do Jequitaiá - Barragem de irrigação ou perenização para agricultura com deslocamento da  
928 população atingida - Francisco Dumont, Claro dos Poções, Engenheiro Navarro e Jequitaiá. A  
929 referendar a licença de instalação para o empreendimento 5.1. Anota voto contrário da  
930 Procuradoria Geral de Justiça e da representante da Unimontes, Maria das Dores. A  
931 **Conselheira Maria das Dores**, representante da Unimontes, justifica seu voto dizendo que é  
932 mais pela falta de conhecimento do processo. Diz que essa é sua opção e isso não vai  
933 prejudicar, uma vez que a maioria é favorável. Diz que não conhece o projeto e se abstém. A  
934 **Presidente** questiona se ela se abstém ou vota contra. A **Conselheira** vota pelo indeferimento.  
935 O representante da FETAEMG também vota pelo indeferimento. A **Presidente** solicita que o  
936 representante da FETAEMG justifique seu voto. O **Conselheiro Arimar Gomes** diz que vota  
937 contra porque ainda não ficou claro para ele para onde vão as famílias que estão sendo  
938 deslocadas daquele local. A **Presidente** diz que está **referendada** a licença para o  
939 empreendimento CODEVASF. Passa às condicionantes. Diz que foi feita a junção das duas  
940 condicionantes propostas. Faz a leitura: “O empreendedor somente poderá suprimir a  
941 vegetação de mata atlântica após apresentação de decreto específico para supressão de mata  
942 atlântica nos termos da Lei 14.428/2006; firmar termo de compromisso com a SUPRAM NM  
943 de preservação de florestas; comprovar a definição das áreas de assentamento e obtenção de  
944 autorização específica para resgate fauna com o IBAMA. Prazo: antes do início da supressão  
945 de mata atlântica.” O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que não ficou claro para ele a questão  
946 da Área de Proteção Ambiental Jequitaiá. Questiona qual prazo o empreendedor teria para  
947 fomentar esses estudos e efetivação dessa proposta. Diz que é proposta do empreendedor nos  
948 estudos de impacto ambiental. **Marco Túlio**, analista ambiental da SUPRAM NM, diz que  
949 essa proposta consta nos programas de conservação, do PCA do empreendimento. Diz que no  
950 PCA há um cronograma de execução, que é ao longo da instalação do empreendimento. Diz  
951 que há várias etapas ao longo da instalação do empreendimento em que esses programas serão  
952 realizados. Diz não saber especificamente, são seis a nos a licença de instalação do  
953 empreendimento. Esse cronograma está previsto lá, inclusive o estudo dessa área que seria  
954 transformada em APA. O zoneamento tem que ser aprovado. O cronograma segue o  
955 cronograma do PCA que foi apresentado no âmbito do processo, durante a licença de  
956 instalação. Os cronogramas específicos vão em sequência. **Luciana**, da CODEVASF, diz que  
957 o resgate de fauna no cerrado também tem que ser feito. Sugere não condicionar a licença da  
958 fauna de resgate do IBAMA à mata atlântica. Diz que na redação está condicionada à mata  
959 atlântica. Diz que se poderia fazer o resgate no cerrado tranquilamente, mas não condicionar à  
960 mata atlântica. (Há discussão fora do microfone). A **Presidente** diz que permanece o texto  
961 como estava. : “O empreendedor somente poderá suprimir a vegetação de mata atlântica após  
962 apresentação de decreto específico para supressão de mata atlântica nos termos da Lei



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

963 14.428/2006; firmar termo de compromisso com a SUPRAM NM de preservação de florestas;  
964 comprovar a definição das áreas de assentamento e obtenção de autorização específica para  
965 resgate fauna com o IBAMA. Prazo: antes do início da supressão de mata atlântica.” Coloca  
966 em votação a inclusão dessa condicionante. **Aprovada.** Registra o voto contrário da  
967 Procuradoria Geral de Justiça. Diz que está referendada a LI da CODEVASF.

### 968 **6.1 Kalayanti Empreendimentos e Participações.**

969 A **Presidente** diz que há destaques para o IBAMA, empreendedor e Ministério Público. O  
970 primeiro destaque é do Ministério Público. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que vai **pedir**  
971 **vistas** do processo para enfatizar sua preocupação com esse processo específico, já discutido  
972 anteriormente com o Ministério Público, com o IEF. Diz que o órgão vinha adotando  
973 posicionamento de que não daria anuência porque esse empreendimento está dentro da APA  
974 Cochá/Gibão, uma das áreas mais sensíveis do estado, de uma importância gigantesca, com um  
975 mundo de veredas lá dentro. Informa que são 12.000 hectares de eucalipto. Acha que se vai ter  
976 que fazer uma verificação melhor, porque estranhamente o IEF deu a anuência e já negou em  
977 casos muito menos impactantes. Diz que isso vai ter que ser verificado muito mais  
978 profundamente do que está colocado aí. Está colocando para justificar por que está pedindo  
979 vistas e possa ter alguém que se interesse em participar disso também e fazer essa verificação.  
980 O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que acompanha o pedido de vista. O **Conselheiro Ézio**  
981 **Darioli**, da FIEMG, também acompanha. A **Conselheira Maria das Dores** também  
982 acompanha. A **Conselheira Viviane Lima**, do IGS, acompanha. O **Conselheiro Rafael**  
983 **Chaves** propõe à Promotoria que, antes do fechamento do parecer, fosse marcada uma reunião  
984 para discussão, se fosse possível. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que está aberta a quem quiser  
985 participar. Diz que vai fazer vistoria no local e verificar a fundo. Se alguém quiser participar,  
986 não há problema. A **Conselheira Mônica Ladeia**, da SEDRU, acompanha o pedido de vista.  
987 A **Presidente** diz que está **concedido vistas** para empreendimento 6.1, para os Conselheiros  
988 representantes do IBAMA, Procuradoria Geral de Justiça, UNIMONTES, FIEMG, IGS e  
989 SEDRU. Questiona quem vai ficar com o processo físico. Informa que ficará com a  
990 Promotoria. Encerra a pauta e, em nome da SUPRAM NM, faz agradecimentos a Eustáquio,  
991 que, durante todos esses anos prestou serviço de gravação das reuniões da URC. Já dá até para  
992 defender tese. Agradece pela prestação de serviço e explica que passou por novo processo  
993 licitatório e houve novo vencedor. Agradece pela atenção e comprometimento nos serviços  
994 prestado durante todos esses anos. Agradece também à FIEMG pela cessão do espaço.

995

### 996 **10. Encerramento.**

997 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi  
998 lavrada a presente ata.

999

1000 Esta é a síntese da reunião do dia 09 de setembro de 2013.

1001

1002